

## **PORTARIA Nº 07 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Dispõe sobre o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itabela - Bahia e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar o funcionamento do expediente e atendimento ao público,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Itabela e outros disponibilizados aos serviços do Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O veículo oficial da Câmara Municipal de Itabela, quando requisitado por qualquer Vereador, será disponibilizado conforme tabela semanal de uso por cada parlamentar, e, obrigatoriamente será conduzido por motorista oficial ou servidor efetivo designado pela Presidência .

Art. 3º Fica vedado o uso do veículo oficial em sábados, domingos e feriados, exceto casos excepcionais, para os quais a Presidência decidirá a respeito.

Art. 4º Após retorno das viagens ou diligências oficiais do Legislativo, o veículo será guardado em local adequado, designado pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 09 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
Presidente